



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**EDITAL Nº 01/2025 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**JULGAMENTO DE RECURSOS GABARITO PRELIMINAR**

A BANCA EXAMINADORA DO INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA após análise minuciosa dos recursos impetrados pelos candidatos, em tempo hábil, e de acordo com o Edital 001/2025, torna público a justificativa de análise de recursos.

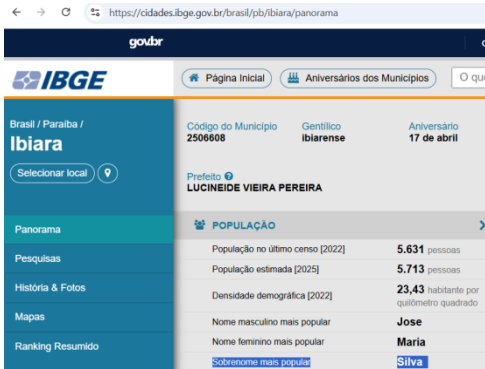
NÍVEL BÁSICO		
CARGO	QUESTÃO	SITUAÇÃO
AGENTE DE COMATE ÀS ENDEMIAS	<b>01</b>	<p><b>INDEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE:</b> Após análise do recurso interposto contra o gabarito da Questão nº 01, constata-se que não assiste razão ao recorrente.</p> <p>A primeira assertiva da questão afirma que, nos testes clínicos, cerca de 30% das pessoas que ingerem placebos apresentam algum tipo de melhora. O texto-base informa que 30% dos participantes que utilizaram placebos apresentaram melhora, sendo plenamente aceitável, do ponto de vista semântico e interpretativo, o emprego da expressão “cerca de”, a qual não altera o sentido essencial da informação apresentada no texto.</p> <p>Ressalta-se que a questão avalia compreensão geral do texto, não sendo exigido rigor matemático absoluto, mas sim fidelidade ao conteúdo e às ideias centrais do texto apresentado.</p> <p>A segunda assertiva é falsa, pois o texto esclarece que os benefícios do efeito placebo não decorrem de substâncias presentes nas pílulas, mas da expectativa positiva do paciente e das reações fisiológicas associadas, como a liberação de dopamina e a redução do cortisol.</p> <p>A terceira assertiva é verdadeira, uma vez que essa explicação se encontra explicitamente mencionada no texto.</p> <p>Dessa forma, a sequência correta é V, F, V, correspondente à alternativa (A), conforme o gabarito preliminar divulgado.</p> <p>A alternativa (D) não se sustenta nem linguisticamente, nem textualmente e nem do ponto de vista da compreensão global do texto. <b>Recurso indeferido. Gabarito mantido.</b></p>
AGENTE DE COMATE ÀS ENDEMIAS	<b>02</b>	<p><b>INDEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE:</b> Após análise dos recursos interpostos contra o gabarito da Questão nº 02, verifica-se que não assiste razão aos recorrentes.</p> <p>A questão solicita a identificação da tipologia textual predominante do texto “O poder da mente na cura de doenças”. O referido texto apresenta, de forma objetiva e informativa, a explicação de um fenômeno científico — o efeito placebo — por meio da exposição de dados, exemplos e explicações fisiológicas, com linguagem clara e caráter informativo.</p> <p>Embora o texto apresente uma ideia central e utilize dados científicos para explicação do tema, tais características não configuram texto argumentativo, uma vez que não há defesa explícita de ponto de vista, intenção persuasiva, contraposição de ideias ou tentativa de convencimento do leitor. O objetivo principal do texto é informar e esclarecer, o que caracteriza o texto como predominantemente expositivo.</p> <p>Ressalta-se que, conforme os estudos de tipologia textual, textos expositivos podem conter explicações, exemplos e relações de causa e efeito, sem que isso altere sua natureza predominante. Assim, não se verifica ambiguidade na questão, tampouco possibilidade de dupla resposta correta.</p> <p>Dessa forma, mantém-se como correta a alternativa (A) – Expositivo, conforme</p>

		gabarito preliminar divulgado. <b>Recurso indeferido. Gabarito mantido.</b>
AGENTE DE COMATE ÀS ENDEMIAS	<b>03</b>	<p><b>INDEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE:</b> Após análise do recurso interposto contra o gabarito da Questão nº 03, verifica-se que não assiste razão ao recorrente.</p> <p>Na análise técnica do recurso – Questão 3 (Funções do “se”), vemos que o recurso sustenta que o pronome “se”, no trecho “a expectativa de se sentir melhor”, exerceria a função de pronome reflexivo, e não de parte integrante do verbo, como indicado no gabarito preliminar. Entretanto, a fundamentação apresentada não procede, pelos seguintes motivos:</p> <p>Primeiro, há um equívoco na interpretação sintática do trecho. No segmento “expectativa de se sentir melhor”, o verbo sentir-se não expressa ação refletida do sujeito sobre si mesmo em sentido concreto (sentir a si mesmo), mas sim estado, sensação ou condição subjetiva. Trata-se de construção consagrada na língua como verbo pronominal de valor semântico próprio, em que o pronome integra o verbo para a formação do sentido.</p> <p>Segundo, há a impossibilidade de substituição real por “a si mesmo”. A substituição proposta pelo recurso (“sentir a si mesmo melhor”) não é usual na língua portuguesa, configurando construção artificial e semanticamente inadequada. A gramática normativa orienta que a substituição por “a si mesmo” só valida o valor reflexivo quando preserva o sentido e a aceitabilidade da construção, o que não ocorre neste caso.</p> <p>Terceiro, o valor semântico do verbo “sentir-se”: Na acepção apresentada no texto, sentir-se equivale a estar, encontrar-se, experimentar um estado, formando uma unidade verbal fixa, amplamente reconhecida pela gramática normativa como verbo pronominal, em que o “se” atua como parte integrante do verbo, e não como pronome reflexivo.</p> <p>Assim, a alternativa (C) – Parte integrante do verbo corresponde corretamente à função exercida pelo “se” no contexto apresentado. Não há erro de classificação gramatical, tampouco ambiguidade que justifique alteração de gabarito ou anulação da questão.</p> <p>No trecho “a expectativa de se sentir melhor”, o verbo sentir-se é empregado com valor semântico de estado ou condição subjetiva, formando uma unidade verbal consagrada na língua portuguesa. Nessa construção, o pronome “se” integra o verbo para a constituição de seu sentido, exercendo a função de parte integrante do verbo.</p> <p>Ressalta-se que, no contexto apresentado, não há ação efetivamente refletida do sujeito sobre si mesmo, nem possibilidade de substituição natural e adequada do pronome “se” pela expressão “a si mesmo”, o que afasta a classificação como pronome reflexivo.</p> <p>Ressalta-se, ainda, que não há ambiguidade interpretativa na questão. A distinção entre parte integrante do verbo e pronome reflexivo é objetiva e amplamente consolidada pela gramática normativa, sendo desnecessária sua explicitação no enunciado quando o contexto linguístico é inequívoco.</p> <p>A ambiguidade só se configura quando duas leituras são igualmente aceitáveis e naturais no mesmo contexto, o que não ocorre neste caso. A distinção entre parte integrante do verbo e pronome reflexivo é amplamente consolidada na gramática normativa: quando o pronome integra o verbo para formação de sentido próprio é parte integrante do verbo; quando indica ação refletida, com sentido preservado ao substituir por “a si mesmo” se configura pronome reflexivo.</p> <p>No contexto analisado, o critério é claro e objetivo, não havendo margem técnica para dupla classificação, visto que o contexto linguístico é inequívoco. Dessa forma, não se verifica erro de classificação gramatical, tampouco fundamento para alteração do gabarito ou anulação da questão.</p> <p>Dessa forma, a alternativa (C) encontra-se corretamente indicada no gabarito preliminar, não havendo erro gramatical ou fundamento para alteração do gabarito ou anulação da questão.</p> <p><b>Recurso indeferido. Gabarito mantido.</b></p>
AGENTE DE COMATE ÀS ENDEMIAS	<b>04</b>	<p><b>INDEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE: A alternativa “C”, consta a</b> separação silábica de “série” é sé-rie, formando um encontro vocálico (ditongo crescente) que não se separa, tornando-a uma palavra paroxítona com sílaba tônica na penúltima, o que justifica o acento. Entender a separação silábica envolve regras de ditongos (vogal+semivogal na mesma sílaba) e hiatos (vogais separadas), sendo crucial para a acentuação e escrita correta.</p> <p><b>Recurso indeferido. Gabarito mantido.</b></p>

<p><b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b></p>	<p><b>06</b></p>	<p><b>INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE:</b> Após análise do recurso interposto contra o gabarito da Questão nº 06, verifica-se que não assiste razão à recorrente.</p> <p>O recurso sustenta que o cartum permitiria dupla interpretação, alegando neutralidade ou mera exposição de modelos econômicos distintos, o que justificaria a anulação da questão. Todavia, a argumentação não procede, primeiro pela natureza do gênero cartum/charge, visto que o cartum é um gênero discursivo essencialmente crítico, que se vale de ironia, humor, contraste e exagero semântico, com a finalidade de provocar reflexão e emitir julgamento implícito sobre determinado tema social. Não se trata de um gênero neutro ou meramente descritivo. Na análise dos elementos verbais e visuais, no cartum é apresentada a expressão “Amazônia Expobusiness”, que ironiza a mercantilização da floresta. Há dois estandes colocados lado a lado: “Empreendedorismo com olhar no futuro” e “Destruição e grana rápida”. A expressão “destruição”, associada a “grana rápida”, possui carga semântica explicitamente negativa, não sendo um termo neutro nem passível de valorização positiva no contexto socioambiental. O contraste visual e verbal estabelece relação de oposição crítica, evidenciando a denúncia de práticas econômicas predatórias em detrimento da sustentabilidade. Assim, há inexistência de neutralidade ou ambiguidade. A alegação de ausência de marcas valorativas não se sustenta, pois o léxico empregado (“destruição”) já expressa juízo de valor; o contraste não apresenta equivalência ética entre os estandes e o humor crítico direciona o leitor a uma interpretação clara. Embora textos imagéticos admitam interpretação, isso não implica ambiguidade avaliativa, quando os elementos semióticos conduzem a um sentido predominante, como ocorre neste caso. Nesse sentido, a alternativa (B) – crítica à exploração predatória que busca lucro rápido traduz com precisão o efeito de sentido produzido pelo contraste entre os estandes. As demais alternativas: (A) não é explicitada no cartum; (C) contraria o juízo crítico evidente e (D) é incompatível com o caráter valorativo e irônico do gênero. O cartum apresentado utiliza recursos verbais e visuais típicos do gênero para construir um efeito crítico, especialmente por meio do contraste entre os estandes “Empreendedorismo com olhar no futuro” e “Destruição e grana rápida”. A escolha lexical do termo “destruição”, associada à ideia de lucro imediato, carrega juízo de valor negativo e direciona a interpretação para a crítica à exploração predatória da Amazônia. Dessa forma, não se verifica neutralidade nem ambiguidade interpretativa, uma vez que os elementos semióticos do cartum conduzem a um sentido predominante e inequívoco, compatível com a alternativa (B). Assim, mantém-se o gabarito preliminar divulgado, não havendo fundamento para alteração ou anulação da questão. <b>Recurso indeferido. Gabarito mantido.</b></p>
<p><b>AGENTE DE COMATE ÀS ENDEMIAS</b></p>	<p><b>07</b></p>	<p><b>INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE:</b> O recurso questiona o gabarito da Questão 07, que considerou correta a alternativa B, sob o argumento de que o trecho “Mas o que sinto escrevo.” admitiria mais de uma análise sintática possível, em razão da presença do conectivo “mas”. Após reanálise, o recurso não merece provimento. O período apresentado é composto, formado por duas orações, assim estruturadas: “(eu) escrevo” – oração principal, com sujeito elíptico e “o que sinto” – oração subordinada substantiva objetiva direta, exercendo a função de complemento do verbo escrever. Tal construção é consagrada pela gramática normativa, que reconhece estruturas do tipo “o que + verbo” como orações subordinadas substantivas quando exercem função sintática em relação ao verbo da oração principal. No trecho em análise, o vocábulo “mas” não estabelece relação sintática de coordenação entre orações, atuando apenas como conector discursivo, com valor estilístico e argumentativo, recurso frequente na linguagem poética. Sua presença não altera a classificação sintática interna do período, nem transforma a relação de subordinação existente em coordenação.</p> <p>As demais alternativas apresentam classificações incompatíveis com a estrutura do período, seja por inexistência de coordenação assindética, seja por indicação de número incorreto de orações ou por classificação gramatical inexistente no sistema normativo. Dessa forma, a alternativa B descreve corretamente a estrutura sintática do trecho, não se verificando ambiguidade nem ausência de resposta inequívoca. <b>Recurso indeferido. Gabarito mantido.</b></p>
<p><b>AGENTE DE COMATE ÀS ENDEMIAS</b></p>	<p><b>08</b></p>	<p><b>INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE:</b> Em atenção ao recurso interposto contra o gabarito preliminar da Questão 08, que indicou como correta a alternativa C (“não tem origem definida”), passam-se às considerações técnicas.</p> <p>O verso analisado — “Minha tristeza não tem pedigree”, extraído do poema “Com licença poética”, de Adélia Prado — apresenta emprego metafórico do termo pedigree. Conforme dicionários de referência da língua portuguesa (Houaiss, Aurélio, Michaelis), pedigree designa linhagem, ascendência, genealogia, usualmente associadas à ideia de origem nobre, ilustre ou legitimada por tradição.</p> <p>No contexto poético, a autora nega à “tristeza” qualquer caráter de distinção, nobreza ou legitimidade ancestral, contrapondo-a, inclusive, à “vontade de alegria”, cuja “raiz vai ao meu mil avô”, esta sim vinculada simbolicamente à ancestralidade. Assim, a expressão “não tem pedigree” não deve ser interpretada de modo literal ou técnico, mas à luz do sentido global do texto, conforme exigem os princípios da interpretação semântica e textual.</p>

		<p>A questão solicita substituição “sem alterar o sentido essencial do verso”, e não equivalência lexical absoluta. Nesse critério, as alternativas A (“é hereditária”) e D (“é transmitida por linhagem antiga”) introduzem explicitamente a noção de hereditariedade ou linhagem, o que contraria diretamente o sentido do verso original, que justamente nega tais ideias.</p> <p>Já a alternativa B (“possui origem nobre”) apresenta sentido oposto ao do texto, sendo, portanto, manifestamente incorreta. E, a alternativa C (“não tem origem definida”) é a única que preserva o núcleo semântico essencial do verso, ao expressar a ausência de origem reconhecida, legitimada ou valorizada por tradição, compatibilizando-se com o uso metafórico do termo pedigree no poema.</p> <p>Ressalte-se que, no âmbito da avaliação em concurso público, a interpretação deve considerar o contexto discursivo e literário, bem como a eliminação objetiva das alternativas incompatíveis, não se sustentando leitura excessivamente literal que desconsidere o funcionamento semântico da linguagem poética.</p> <p>Dessa forma, verifica-se que há alternativa correta plenamente defensável, não se configurando inadequação das opções nem ambiguidade que justifique a anulação da questão. Diante do exposto, mantém-se o gabarito preliminar da Questão 08, com a alternativa C como resposta correta, razão pela qual o recurso é INDEFERIDO.</p> <p><b>Recurso indeferido. Gabarito mantido.</b></p>
<p>AGENTE DE COMATE ÀS ENDEMIAS</p>	<p><b>13</b></p>	<p><b>INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE:</b> Os recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Questão 13 alegam erro conceitual na alternativa considerada correta, sustentando que o emprego da palavra “consumo” na charge caracterizaria polissemia e que não haveria alternativa tecnicamente adequada, pleiteando a anulação do item.</p> <p>Após reanálise criteriosa, os recursos não merecem provimento.</p> <p>Cumpra esclarecer, inicialmente, que o objeto efetivo da questão não é a palavra “consumo” isoladamente, mas sim o emprego da expressão “sonho de consumo”, que aparece integralmente repetida nas duas falas da charge, conforme o texto: “Aposto que todo mundo tem um grande sonho de consumo?!” “Sim, e o meu atual sonho de consumo é ter consumidores mais conscientes.”</p> <p>Portanto, a análise exigida pelo item deve considerar a expressão fixa “sonho de consumo”, e não interpretações autônomas do vocábulo “consumo” em contextos distintos.</p> <p>A expressão “sonho de consumo” é consagrada no uso da língua portuguesa como locução nominal que significa desejo intenso por algo idealizado, geralmente associado a bens, projetos ou aspirações valorizadas socialmente.</p> <p>Na charge, a expressão mantém o mesmo valor semântico básico nas duas ocorrências. O que se altera não é o significado linguístico da expressão, mas o conteúdo irônico e crítico do complemento, quando se afirma que o “sonho de consumo” é “ter consumidores mais conscientes”.</p> <p>Trata-se, portanto, de efeito de humor e crítica social; deslocamento pragmático e discursivo e reinterpretção do referente, e não de mudança semântica do termo ou da expressão.</p> <p>Esse recurso é típico do gênero charge e não configura homonímia nem paronímia, tampouco cria novas acepções lexicais.</p> <p>A alternativa C afirma: “A palavra consumo apresenta significados diferentes nas falas da charge, mas não se trata de homônimo.”</p> <p>Tal assertiva é adequada ao nível da avaliação, pois reconhece que há leitura contextual diferenciada, provocada pelo efeito discursivo da charge; afasta corretamente a classificação como homonímia, que exige identidade formal com origens etimológicas distintas, o que não ocorre e mantém coerência com a análise semântica exigida em provas objetivas, sem recorrer a classificações indevidas.</p> <p>Ressalte-se que a questão não exige a identificação formal do fenômeno da polissemia, mas sim o reconhecimento de que não há homônimos nem parônimos, objetivo plenamente atendido pela alternativa C.</p> <p>Quanto à improcedência das demais alternativas, a alternativa A é incorreta, pois homônimo perfeito pressupõe palavras distintas com mesma forma, o que não se verifica.; a alternativa B está incorreta, por empregar a expressão “homônimo conceitual”, classificação inexistente na gramática normativa e a alternativa D também é incorreta, pois não há qualquer relação de paronímia entre “consumo” e “consciente”.</p> <p>Assim, não há duplicidade de respostas corretas, nem falha conceitual que comprometa a objetividade do item.</p> <p>A Questão 13 está corretamente formulada, avalia adequadamente o conteúdo previsto no edital e apresenta uma única alternativa correta, clara e defensável do ponto de vista linguístico.</p> <p>O deslocamento de sentido percebido pelo leitor decorre do efeito discursivo e crítico da charge, e não da criação de novos significados lexicais ou de relação de homonímia.</p> <p><b>Recurso indeferido. Gabarito mantido.</b></p>

<p>AGENTE DE COMATE ÀS ENDEMIAS</p>	<p>15</p>	<p><b>INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE:</b> O recurso interposto contra o gabarito preliminar da Questão 15 sustenta que a figura de linguagem predominante na charge seria a hipérbole (alternativa B), e não a personificação (alternativa A), conforme indicado no gabarito oficial.</p> <p>Após reanálise, o recurso não merece provimento.</p> <p>A charge apresentada personifica o planeta Terra, atribuindo-lhe características próprias de seres humanos, tais como fala, pensamento e intenção, ao expressar verbalmente um “sonho de consumo” e ao dialogar com outro elemento da cena.</p> <p>Esse procedimento configura, de forma direta e inequívoca, a figura de linguagem denominada personificação (ou prosopopeia), definida pela gramática normativa como a atribuição de ações, sentimentos ou linguagem humana a seres inanimados ou abstratos.</p> <p>A hipérbole caracteriza-se pelo exagero intencional com finalidade expressiva, o que não constitui o eixo central da construção da charge.</p> <p>Embora o texto apresente tom crítico e irônico — típico do gênero —, não há exagero quantitativo ou qualitativo desmedido, mas sim a atribuição de voz e consciência a um elemento não humano, recurso essencial para a produção do efeito de sentido.</p> <p>Assim, eventual interpretação subjetiva de exagero não se sobrepõe ao fato linguístico objetivo de que a charge se estrutura, primordialmente, pela humanização do planeta, e não por amplificação exagerada de ideias.</p> <p>A Questão 15 apresenta resposta correta inequívoca, sendo a personificação a figura de linguagem predominante na charge. O argumento recursal confunde efeito interpretativo com estrutura linguística central, não se sustentando do ponto de vista técnico.</p> <p><b>Recurso indeferido. Gabarito mantido.</b></p>
<p>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</p>	<p>16</p>	<p><b>INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE:</b> O candidato requer a anulação da questão sob a alegação de que a imagem apresentada seria de baixa qualidade, ambígua e indutora ao erro, impossibilitando a correta identificação da topologia de rede representada. Entretanto, <b>não assiste razão ao recorrente</b>. A figura apresentada na questão <b>permite identificação clara e suficiente</b> das estruturas de rede ali representadas, evidenciando a <b>combinação de diferentes topologias</b> no mesmo arranjo. Observa-se, de forma objetiva, a presença de uma <b>topologia em anel</b>, associada a uma <b>estrutura ramificada</b>, característica de topologia em árvore, o que configura, conceitualmente, uma <b>topologia híbrida</b>. Ressalta-se que o conteúdo exigido está <b>em consonância com o programa previsto no edital</b>, e a análise requerida é compatível com o nível de conhecimento esperado para o cargo. A interpretação correta da figura <b>não demanda inferências subjetivas</b>, mas apenas o reconhecimento dos conceitos básicos de topologia de redes amplamente difundidos na bibliografia da área. Ademais, a simples alegação de dificuldade interpretativa <b>não é suficiente para caracterizar ambiguidade do item</b>, sobretudo quando a representação gráfica permite distinguir, de forma lógica e coerente, a coexistência de mais de uma topologia no mesmo esquema. Dessa forma, <b>mantém-se o gabarito originalmente divulgado</b>, não havendo motivo técnico ou pedagógico para a anulação da questão.</p>
<p>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</p>	<p>18</p>	<p><b>INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE:</b> O recorrente alega erro conceitual na comparação entre os modelos OSI e TCP/IP, afirmando que a alternativa considerada correta inverteria a relação entre as camadas. Contudo, tal alegação não procede. A alternativa correta descreve, de forma precisa, que o modelo TCP/IP reúne, em sua camada de Aplicação, as funções correspondentes às camadas de Aplicação, Apresentação e Sessão do modelo OSI, conforme amplamente reconhecido pela literatura técnica. Não há, portanto, inversão conceitual nem contradição com os modelos de referência. A argumentação do recurso decorre de interpretação equivocada do texto da alternativa, razão pela qual mantém-se o gabarito divulgado.</p>
<p>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</p>	<p>19</p>	<p><b>INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE:</b> A alegação de imprecisão técnica não procede. A alternativa correta descreve adequadamente a memória cache como uma memória volátil de alta velocidade, localizada próxima à CPU, responsável por armazenar cópias de dados e instruções frequentemente acessadas pelo processador. A expressão “próxima à CPU” é tecnicamente aceita e abrange tanto caches integradas ao processador quanto outras arquiteturas, não configurando erro conceitual nem ambiguidade capaz de invalidar o item. Assim, mantém-se o gabarito divulgado.</p>
<p>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. RENATO BENTO DA SILVA</li> <li>2. FRANCISCO INÁCIO DINIZ</li> <li>3. RAMON BENTO DA</li> </ol>	<p>21</p>	<p><b>INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE:</b> O abordado faz parte do conteúdo programado exigido em conformidade com o edital 001/2025. Também foi identificado que os recorrentes descumpriram o item do edital 8.7. “Recursos com teor idêntico serão preliminarmente indeferidos.” Que os 03(três) recursos encaminhados sobre o pedido de anulação da questão são idênticos, com divergência apenas no nome do candidato. Assim, mantém-se o gabarito divulgado.</p>

SILVA		
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	22	<p><b>INDEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE:</b> Conforme indica o site mencionado também na questão <a href="https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/ibiara/panorama">https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/ibiara/panorama</a> , o sobrenome mais popular do Município de Ibiara é SILVA.</p>  <p>Assim, mantém-se o gabarito divulgado.</p>
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	23	<p><b>INDEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE:</b> Conforme indica o site mencionado também na questão <a href="https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/ibiara/panorama">https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/ibiara/panorama</a> , Com base nas informações registradas no IBGE, em 2022, o esgotamento sanitário no Município de Ibiara, por rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede, atingiu um percentual de: 24.17 %. Portanto, letra “A”. Assim, mantém-se o gabarito divulgado.</p>
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24	<p><b>INDEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE:</b> Conforme indica o site mencionado também na questão <a href="https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/ibiara/panorama">https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/ibiara/panorama</a> , A Região de Influência do Município de Ibiara é CONCEIÇÃO. Portanto, letra “A”. Assim, mantém-se o gabarito divulgado.</p>
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28	<p><b>INDEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE:</b> Não procede a alegação de que as alternativas C e D estejam corretas. A alternativa C descreve adequadamente os objetivos e métodos da epidemiologia analítica, incluindo a avaliação de associações entre exposição e desfecho por meio de estudos de coorte e caso-controle. Já a alternativa D apresenta restrição conceitual ao limitar a vigilância epidemiológica ao monitoramento de doenças transmissíveis e à prevenção de surtos e epidemias, desconsiderando sua aplicação a outros agravos e eventos de interesse em saúde pública, conforme definido na literatura e nas normativas do Ministério da Saúde. Ademais, a alternativa apresenta inadequação redacional. Assim, mantém-se o gabarito divulgado.</p>
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	33	<p><b>INDEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE:</b> A questão apresenta conceitos clássicos de <b>indicadores epidemiológicos</b>, amplamente consolidados na literatura da área, sendo plenamente possível o julgamento de verdadeiro ou falso em todas as assertivas. As duas primeiras afirmativas estão <b>corretas</b>, ao definirem adequadamente os conceitos de <b>incidência</b> (casos novos em período definido, útil para estimar risco) e <b>prevalência</b> (total de casos existentes, novos e antigos). A <b>terceira afirmativa está incorreta</b>, pois atribui à <b>letalidade</b> o “risco de morte da população exposta”, conceito que corresponde à <b>mortalidade</b>, e não à letalidade. Esta última refere-se à proporção de óbitos entre os indivíduos acometidos pela doença. A <b>quarta afirmativa também está incorreta</b>, uma vez que descreve como “mortalidade específica” um conceito que, na realidade, corresponde à <b>letalidade</b>, ao mencionar a proporção de óbitos entre indivíduos acometidos por determinada doença e seu caráter de indicador de gravidade. Trata-se, portanto, de erro conceitual, e não de ambiguidade estrutural. Ressalta-se que eventual impropriedade terminológica <b>não inviabiliza a resposta</b>, pois o conteúdo conceitual apresentado permite ao candidato identificar corretamente a assertiva como falsa. Dessa forma, a sequência correta é <b>V - V - F - F</b>, correspondendo à <b>alternativa C</b>, motivo pelo qual o gabarito <b>permanece inalterado</b>.</p>

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	37	<b>INDEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE:</b> A afirmativa apresenta que a hanseníase é transmitida por contato prolongado com pessoa infectada, sendo classificada como doença de transmissão direta. Tal descrição está <b>correta no contexto epidemiológico e didático</b> , pois reflete o principal mecanismo de transmissão reconhecido em saúde pública, que ocorre por exposição próxima a indivíduos acometidos, vale ressaltar que a expressão “contato prolongado” é utilizada <b>como indicativo de maior risco de transmissão</b> , não como uma regra absoluta. A questão tem caráter objetivo e busca avaliar o conhecimento sobre o modo de transmissão predominante da doença, conforme literatura oficial e consensos de organismos de saúde.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	39	<b>RECURSO DEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE: Erro material na confecção do gabarito, a laternativa CORRETA é a letra D.</b>  <b>Gabarito alterado para letra “D”</b>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	<b>INDEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE:</b> A questão é de fácil deslinde e não divergência em sua composição, uma vez que começa com um texto referente a TUBERCULOSE: “ <i>A tuberculose continua sendo um importante problema de saúde pública. Nesse contexto, o Agente Comunitário de Saúde (ACS) exerce papel fundamental na prevenção e no controle da doença</i> ”. Posteriormente, requer que o candidato analise as afirmativas referente a tuberculose e o Agente Comunitário de saúde. Portanto, a alternativa “D”, II, III, V, estão CORRETAS. Gabarito mantido.

**Banca Examinadora**

**INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA**